



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA**

**EDITAL Nº 07, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO
DURANTE O PERÍODO DE 2021/2**

O(A) Coordenador(a) do Curso de Pedagogia, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período 2021/2, conforme Resolução nº004, de 25 de março de 2021, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2021/2.

1.2. Serão disponibilizadas 19 (dezenove) vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
1	Fundamentos e Didática da Matemática	Heitor Antônio Gonçalves	1	
2	Educação Ambiental	Paulo Roberto Varejão	1	
3	Didática	Rosângela Branca do Carmo	1	
4	Filosofia da Educação II	Wanderley Cardoso	1	
5	Educação Inclusiva	Maria Jaqueline Grammont	1	
6	Educação de Jovens e Adultos - EJA	Mônica de Ávila Todaro	1	
7	Gestão Educacional I	Bruna Sola	1	
8	Fundamentos e Didática da Arte-Educação	Giovana Scareli	1	
9	Fundamentos e Didática da Educação Infantil I	Amanda Valiengo	1	
10	Libras	Telma Tosa de Andrade	1	
11	Fundamentos e Didática do Ensino, da Leitura e da Escrita	Maria do Socorro Alencar N. de Macedo	1	
12	Tópicos Especiais em Psicologia	Fernanda O. Walter	1	
13	Políticas Educacionais, Escola e Sociedade Brasileira	Tatiana Pinheiro de Assis Pontes	1	
14	Filosofia da Educação I	Wanderley Cardoso	1	
15	História da Educação II	Kelly Lislíe Julio/ Paulo		1



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA

		Roberto Varejão		
16	Cotidiano Escolar	Bruna Sola/ Maria Jaqueline		1
17	Paulo Freire e as Cartas Pedagógicas	Bruna Sola		1
18	Práticas de Avaliação na Educação Infantil	Rosângela Branca do Carmo		1
19	Organização do Trabalho Acadêmico	Mônica de Ávila Todaro		1

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFSJ;
- 2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;
- 2.3. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: 28 de agosto a 01 de setembro de 2021
- 3.2. Horário: 08:00 as 18:00
- 3.3. Local: coped@ufs.br
- 3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado e formulário de inscrição (anexado na página da COPED).
- 3.5. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares e em caso de aprovação nas duas, deverá escolher apenas uma para atuar como monitor remunerado.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias 02 e 03 de setembro de 2021.
- 4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 01 de setembro de 2021.
- 4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.
- 4.4. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).
- 4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:
 - a) Prova escrita e/ou oral;
 - b) Entrevista;
 - c) Análise do extrato escolar do candidato.
- 4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. Data: 08 de setembro de 2021
- 5.2. Horário: a partir das 14:00
- 5.3. Local: página do curso de Pedagogia – COPEP – (<https://ufsj.edu.br/coped/monitoria.php>)

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Pedagogia, no dia 09 de setembro de 2021.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Data: 13 de setembro de 2021
- 7.2. Horário: a partir das 14:00
- 7.3. Local: página do curso de Pedagogia – COPEP – (<https://ufsj.edu.br/coped/monitoria.php>)

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Informar-se sobre a plataforma digital que o docente utilizará no atendimento aos discentes, no caso das unidades curriculares ofertadas de forma remota, optando preferencialmente pela mesma, podendo, no entanto, utilizar outra que possua mais facilidade para auxiliar os discentes matriculados nas disciplinas;
- 8.2. Realizar reuniões online para sanar as dúvidas dos interessados;
- 8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 8.4. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;
- 8.5. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 8.6. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;
- 8.7. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

- 9.1. Ministras aulas em substituição ao docente responsável;
- 9.2. Corrigir avaliações de qualquer natureza (provas e trabalhos);
- 9.3. Lançar notas dos discentes ou preencher diários no sistema;
- 9.4. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;
- 9.5. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 10.1. Informar ao monitor a plataforma que será utilizada para ministrar as aulas aos discentes;



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA

- 10.2. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência nas reuniões de atendimento aos discentes;
- 10.3. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- 10.4. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
- 10.5. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo escaneado na data informada por ela.
- 11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta bancária: corrente ou poupança, que deve estar em seu próprio nome) e enviar uma cópia do cartão onde constem estes dados ou ainda, declaração bancária com as respectivas informações. O código de segurança do cartão é sigiloso e, portanto, não deve constar no envio.
- 11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos por meio do Programa de Avaliação Socioeconômica (PASE).
- 11.4. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.
- 11.5. Na eventualidade de desistência do monitor bolsista e não havendo mais candidatos aprovados para seleção de monitoria remunerada da referida disciplina, terão prioridade para recebimento da bolsa monitores voluntários em atividade, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	28 de agosto a 01 de setembro 2021
Processo Seletivo	02 e 03 de setembro 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	08 de setembro 2021
Período para Recurso	09 de setembro 2021
Divulgação do Resultado Final	13 de setembro 2021
Contratação	14 e 15 de setembro 2021

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

- 13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.
- 13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.
 - 13.2.1. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.
- 13.3. Vigência: à partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 07/12/2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA

- 14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.
- 14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.
- 14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.
- 14.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular ao final do período.
- 14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.
- 14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.
- 14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 27 de setembro de 2021

Kelly Lislie Julio
Coordenadora do Curso de Pedagogia